Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 954/2006

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS ITINERÁRIOS DAS LINHAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO DE REGISTRO.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de ser fixado o itinerário a ser desenvolvido pelos ônibus que operam as linhas Intermunicipais, no perímetro urbano, deste Município.

DECRETA:

Artigo 1º - As linhas de ônibus intermunicipais, que adentram o município, pela Rodovia SP-139, sentido Sete Barras-Registro, deverão obedecer o seguinte itinerário, a ser desenvolvido no perímetro urbano:

CHEGADA: Rodovia SP-139, entrando à esquerda no entroncamento com a Avenida Clara Gianotti de Souza, seguindo até a Avenida Wild José de Souza, à direita até a Rua Guanabara, seguindo até a Rua Sinfrônio Costa, à esquerda seguindo até a Rua Félix Aby-Azar, à direita seguindo até a Rua Filomena Aby-Azar, à direita seguindo até a Avenida Marginal Sul, daí seguindo até o Terminal Rodoviário local.

SAÍDA: Saída do Terminal Rodoviário local, seguindo pela Avenida Marginal Sul, entrando à direita na Rua Guanabara, seguindo até a Avenida Wild José de Souza, à esquerda, seguindo até a Avenida Marginal Sul, à direita, seguindo até a Rodovia SP-139.

Artigo 2º - As linhas de ônibus intermunicipais, que adentram o município, pela Rodovia BR-116, sentido São Paulo-Paraná, deverão obedecer o seguinte itinerário, a ser desenvolvido no perímetro urbano deste município:

CHEGADA: Rodovia BR-116, entrando à direita na Avenida Marginal Sul, seguindo até o Terminal Rodoviário local.

SAÍDA: Saída do Terminal Rodoviário local, seguindo pela Avenida Marginal Sul, entrando à esquerda na Rua José Antonio de Campos, seguindo até a Avenida Marginal Norte, à esquerda, seguindo até Rodovia BR-116.

Artigo 3º - As linhas ônibus intermunicipais, que adentram o município, pela Rodovia BR-116, sentido Paraná-São Paulo, deverão obedecer o seguinte itinerário, a ser desenvolvido no perímetro urbano deste município:

CHEGADA: Rodovia BR-116, entrando à direita na Avenida Marginal Norte, seguindo até a Rua Adriano Franco de Oliveira Canto, a esquerda seguindo até a Rua Félix Aby-Azar, seguindo até a Rua Filomena Aby-Azar, à esquerda seguindo até a Avenida Marginal Sul, daí seguindo até o Terminal Rodoviário local.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
18 / 04 / 06
Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- ..... 4- ..... 5- .....
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

SAÍDA: Saída do Terminal Rodoviário local, seguindo pela Avenida Marginal Sul, entrando à direita na Rua Guanabara, seguindo até a Avenida Wild José de Souza, à esquerda, seguindo até a Avenida Marginal Sul, à direita, seguindo até a Rodovia BR-116.

Artigo 4º - O embarque e desembarque de passageiro somente será permitido nos pontos, devidamente sinalizados, existentes no itinerário.

Artigo 5º- Somente será permitido o desembarque e o embarque de passageiro, nos itinerários de chegada e saída respectivamente.

Artigo 6º - Os veículos autorizados a fazer o itinerário proposto deverão estar perfeitamente identificados pela empresa permissionária.

Artigo 7º - Revogam-se os Decretos Municipais nº 278/2000 e 293/2000.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor a partir de 04 de setembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de agosto de 2006.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

SÉRGIO RICARDO MUNIZ
Chefe de Divisão Técnica de Trânsito e Transporte

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Nilton José Hirota da Silva
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE